



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Processo Administrativo nº 154/2021 - SINFRA

São Francisco do Brejão, (MA), 19 de janeiro de 2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e retirada de bombas, serviços técnicos de CBM submersível e serviços de limpeza e manutenção de poços, compressores e painéis considerando a essencialidade dos serviços prestados – conforme consignados expressamente no Termo de Referência.

Outrossim, esclarecemos ainda que o preço contratual não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste de valor, restando evidenciada a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida, como denota-se da minuta dos Termos Aditivos que a esta se acostam para fins de apreciação por parte deste órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A
EMPRESA HIDROPEÇAS LTDA., NA FORMA
ABAIXO.**

Ao(s) ____ dia(s) do mês de ____ do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HIDROPEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.865/0001-61, com sede na Av. Santa luzia nº 273, Centro, Açailândia - MA, neste ato representada pelo Sr. Geronimo Moreira Menezes, brasileiro, casado, Administrator, portador do RG nº 1697172 SSP-MA e do CPF nº 466 936.453-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, Processo Administrativo nº 154/2021 - SINFRA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação e retirada de bombas, serviços técnicos de CBM submersível e serviços de limpeza e manutenção de poços, compressores e painéis, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021** tombado sob o nº **154/2021- SINFRA** e da proposta apresentada.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	300,00	3.000,00
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	320,00	1.600,00
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	360,00	3.600,00
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	400,00	2.000,00
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	550,00	5.500,00
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	600,00	3.000,00
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	900,00	1.800,00
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	1.800,00	36.000,00
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000	4,00	4.000,00
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	1.200,00	6.000,00
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	1.200,00	2.400,00
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	1.600,00	3.200,00
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	1.800,00	3.600,00
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	2.000,00	8.000,00
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	2.200,00	4.400,00
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	6.000,00	24.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	400,00	8.000,00
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	450,00	4.500,00
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	500,00	3.500,00
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	800,00	4.000,00
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	1.200,00	2.400,00
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	1.500,00	3.000,00
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	450,00	9.000,00
				TOTAL	146.500,00

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombeador submersivel 16 Estg.	Und.	3	1.200,00	3.600,00
2	Bombeador submersivel 27 Estg.	Und.	5	2.100,00	10.500,00
3	Bombeador submersivel 12 Estg.	Und.	2	2.500,00	5.000,00
4	Bombeador submersivel 15 Estg.	Und.	2	3.000,00	6.000,00
5	Bombeador submersivel 20 Estg.	Und.	2	4.000,00	8.000,00
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF ¼	Mts	500	14,00	7.000,00
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	24,00	12.000,00
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	34,00	17.000,00
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm²	Mts	500	45,00	22.500,00
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm²	Mts	500	67,00	33.500,00
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm²	Mts	500	16,00	8.000,00
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm²	Mts	500	27,00	13.500,00
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.900,00	11.800,00
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.900,00	11.800,00
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifásico	Und.	1	9.500,00	9.500,00
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	10.000,00	10.000,00
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	11.000,00	11.000,00
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10	450,00	4.500,00
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	190,00	1.900,00
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	65,00	650,00
21	Curva galv. 2"	Pç	10	150,00	1.500,00
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	220,00	2.200,00
23	Curva galv. 3"	Pç	10	260,00	2.600,00
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	520,00	2.600,00
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	990,00	4.950,00
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	990,00	4.950,00
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	350,00	1.750,00
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	520,00	2.600,00
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	25,00	5.000,00
30	Luva galv. 2"	Pç	200	35,00	7.000,00
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	70,00	1.400,00
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.900,00	5.800,00
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.600,00	7.800,00
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	3.400,00	10.200,00
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	3.300,00	6.600,00
36	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	6.700,00	13.400,00
37	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	7.200,00	14.400,00
38	Niple galv. 1 ½	Pç	20	27,00	540,00
39	Niple galv. 2"	Pç	20	35,00	700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.800,00	9.000,00
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	1.800,00	3.600,00
42	Registro de 1 ½	Pç	5	110,00	550,00
43	Registro de 2	Pç	5	250,00	1.250,00
44	Registro de 2 ½	Pç	4	680,00	2.720,00
45	Registro de 3	Pç	2	850,00	1.700,00
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	260,00	1.300,00
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	350,00	1.750,00
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	450,00	2.250,00
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	180,00	9.000,00
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	250,00	7.500,00
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	160,00	12.800,00
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	320,00	16.000,00
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	450,00	22.500,00
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	58,00	580,00
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	99,00	495,00
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	180,00	720,00
57	União galv. 3 AJ	Pç	4	250,00	1.000,00
58	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	180,00	1.800,00
59	Valvula esferica 2"	Pç	10	250,00	2.500,00
60	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	430,00	2.150,00
61	Valvula esferica 3	Pç	5	470,00	2.350,00
62	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	380,00	3.800,00
63	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	250,00	2.500,00
TOTAL					413.555,00
TOTAL GERAL (SERVIÇOS E PEÇAS)					560.055,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022** tombado sob o nº **154/2021 - SINFRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 560.055,00 (quinhentos e sessenta mil, cinquenta e cinco reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021** tombado sob o nº **154/2021 - SINFRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2026

CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONTRATADO
HIDROPEÇAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e retirada de bombas, serviços técnicos de CBM submersível e serviços de limpeza e manutenção de poços, compressores e painéis.

Dotação Orçamentária:

17.512.0611.2-230 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 146.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 255.555,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 158.000,00

São Francisco do Brejão (MA), 22 de janeiro de 2026


EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SINFRA acerca da possibilidade de aditamento ao **Contrato nº 023/2022** firmado com a empresa **HIDROPEÇAS LTDA.**, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, mantendo o preço inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade da administração pública municipal no tocante aos serviços contratados que, por sua natureza, conforme consignado no termo de referência do certame, é essencial ao interesse público.

A prorrogação contratual, de acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo, é a extensão do prazo inicialmente fixado no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo as mesmas bases inicialmente ajustadas.

Não se trata, portanto, de nova contratação, mas apenas se prolonga a vigência da avença firmada anteriormente.

No que se refere a serviços de execução continuada em decorrência de sua essencialidade, o que a SINFRA relatou ser o caso desde o início do processo administrativo posto que a natureza do objeto destina-se à ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



abastecimento de água potável da população, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, contém permissivo de prorrogação contratual.

Cumpre registrar ainda que se faz necessária a expressa previsão acerca da possibilidade de prorrogação da contratação nos autos do procedimento administrativo, e, de fato, o Termo de Referência, bem como a minuta do contrato administrativo, que integra o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021** traz em seu bojo - CLÁUSULA QUARTA – a referida previsão.

Nesse sentido é o ensinamento do professor Marçal Justen Filho sobre o tema, *in verbis*:

“A prorrogabilidade do inciso II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omisso ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., pg. 494)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SINFRA encontra-se amparada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma extensão do prazo de vigência inicialmente fixado.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais.

A SINFRA, por meio de ofício, justificou a alteração solicitada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Portanto, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, no caso em tela, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta dos termos aditivos, aportadas ao ofício da SINFRA e que ora aprovamos por considerá-las em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 20 de janeiro de 2026


Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025
Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 154/2021 - SINFRA

São Francisco do Brejão, (MA), 20 de janeiro de 2026

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025
Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245

O ILMA. SR.

EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A
EMPRESA HIDROPEÇAS LTDA., NA FORMA
ABAIXO.**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HIDROPEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.865/0001-61, com sede na Av. Santa luzia nº 273, Centro, Açailândia - MA, neste ato representada pelo Sr. Geronimo Moreira Menezes, brasileiro, casado, Administrator, portador do RG nº 1697172 SSP-MA e do CPF nº 466 936.453-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, Processo Administrativo nº 154/2021 - SINFRA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação e retirada de bombas, serviços técnicos de CBM submersível e serviços de limpeza e manutenção de poços, compressores e painéis, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021** tombado sob o nº **154/2021- SINFRA** e da proposta apresentada.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CONCERTO BOMBEADOR 4"	Sv	10	300,00	3.000,00
2	CONCERTO BOMBEADOR 6"	Sv	5	320,00	1.600,00
3	CONCERTO MOTOR 4" 3 A 5,0 CV	Sv	10	360,00	3.600,00
4	CONCERTO MOTOR 6" 8 A 13CV	Sv	5	400,00	2.000,00
5	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 4" 3,0 A 5,0CV	Sv	10	550,00	5.500,00
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 8,0 A 13,0 CV	Sv	5	600,00	3.000,00
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTORBOMBA 6" 15 A 20 CV	Sv	2	900,00	1.800,00
8	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR	Sv	20	1.800,00	36.000,00
9	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	Km	1000	4,00	4.000,00
10	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv MONO	Sv	5	1.200,00	6.000,00
11	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 5 Cv TRIF	Sv	2	1.200,00	2.400,00
12	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 8,0 Cv MONO	Sv	2	1.600,00	3.200,00
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 10,0 Cv TRIF	Sv	2	1.800,00	3.600,00
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 13,0 Cv TRIF	Sv	4	2.000,00	8.000,00
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELETRICO 15,0 Cv TRIF	Sv	2	2.200,00	4.400,00
16	SERVIÇO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO C/ COMPRESSO	Sv	4	6.000,00	24.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



17	SERVIÇO VISITA TÉCNICA ELETRICISTA	Sv	20	400,00	8.000,00
18	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 5,0 CV	Sv	10	450,00	4.500,00
19	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 8,0 A 10,0 CV	Sv	7	500,00	3.500,00
20	MANUTENSÃO DE PAINEL COMANDO 12,0 A 15,0 CV	Sv	5	800,00	4.000,00
21	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 7,5 CV TRIF	Sv	2	1.200,00	2.400,00
22	REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA CENTRIF. 10,0 CV TRIF	Sv	2	1.500,00	3.000,00
23	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	Sv	20	450,00	9.000,00
				TOTAL	146.500,00

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. UNT.
1	Bombedor submersivel 16 Estg.	Und.	3	1.200,00	3.600,00
2	Bombedor submersivel 27 Estg.	Und.	5	2.100,00	10.500,00
3	Bombedor submersivel 12 Estg.	Und.	2	2.500,00	5.000,00
4	Bombedor submersivel 15 Estg.	Und.	2	3.000,00	6.000,00
5	Bombedor submersivel 20 Estg.	Und.	2	4.000,00	8.000,00
6	Cabo de aço galv. 6,40mm 6x7 AF ¼	Mts	500	14,00	7.000,00
7	Cabo de aço galv. 8,00mm 6x19 5/16	Mts	500	24,00	12.000,00
8	Cabo de aço galv. 9,50mm 6x19 AF 3/8	Mts	500	34,00	17.000,00
9	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x10mm²	Mts	500	45,00	22.500,00
10	Cabo eletrico polivinil flex 0,6/ 1 KV 3x16mm²	Mts	500	67,00	33.500,00
11	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x4mm²	Mts	500	16,00	8.000,00
12	Cabo eletrico polivinil flex PP (0,6/ 1 KV) 3x6mm²	Mts	500	27,00	13.500,00
13	Conj.motobomba submersa 4" 27 Estagio 5,0 cv mono.	Und.	2	5.900,00	11.800,00
14	Conj.motobomba submersa 4" 27 E 5,0 cv trif.	Und.	2	5.900,00	11.800,00
15	Conj.motobomba submersa 6" 12 E 8,0 cv bifásico	Und.	1	9.500,00	9.500,00
16	Conj.motobomba submersa 6" 15 E 10,0 cv trif.	Und.	1	10.000,00	10.000,00
17	Conj.motobomba submersa 6" 20 E 13,0 cv trif.	Und.	1	11.000,00	11.000,00
18	Contactora 3TS36 45AMP	Pç	10	450,00	4.500,00
19	Corpo de estagio bomba submersa R 11 A	Pç	10	190,00	1.900,00
20	Curva galv. 1 1/2"	Pç	10	65,00	650,00
21	Curva galv. 2"	Pç	10	150,00	1.500,00
22	Curva galv. 2 1/2"	Pç	10	220,00	2.200,00
23	Curva galv. 3"	Pç	10	260,00	2.600,00
24	Disco grafite motor sub 6" Serie 610	Pç	5	520,00	2.600,00
25	Disco grafite motor sub 6" Serie 710	Pç	5	990,00	4.950,00
26	Disco grafite motor sub 6" Serie 760	Pç	5	990,00	4.950,00
27	Escora de apoio completa motor sub. 6"	Pç	5	350,00	1.750,00
28	Jogo de pastilhas Serie 710/760	Pç	5	520,00	2.600,00
29	Luva galv. 1 1/2"	Pç	200	25,00	5.000,00
30	Luva galv. 2"	Pç	200	35,00	7.000,00
31	Luva galv. 2 1/2"	Pç	20	70,00	1.400,00
32	Motor sub. 3,0 CV 220 V monof. 4"	Und.	2	2.900,00	5.800,00
33	Motor sub.de 3,0 CV 380 V trifásico 4"	Und.	3	2.600,00	7.800,00
34	Motor sub.de 5,0 CV 220/440V monof./bif. 4"	Und.	3	3.400,00	10.200,00
35	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	3.300,00	6.600,00
36	Motor sub.de 5,0 CV 380V trifásico 4"	Und.	2	6.700,00	13.400,00
37	Motor sub.de 8,0 CV 440V bif. 6"	Und.	2	7.200,00	14.400,00
38	Motor sub.de 10,0 CV 440Vbif. 6"	Und.	2	7.200,00	14.400,00
39	Niple galv. 1 ½	Pç	20	27,00	540,00
	Niple galv. 2"	Pç	20	35,00	700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



40	Painel CPD 220/440V mon/bif. de 3,0 a 5,0cv p/bomba sub.	Und.	5	1.800,00	9.000,00
41	Painel CPD 380V trif. 8,0 a 13,0 cv p/bomba sub.	Und.	2	1.800,00	3.600,00
42	Registro de 1 ½	Pç	5	110,00	550,00
43	Registro de 2	Pç	5	250,00	1.250,00
44	Registro de 2 ½	Pç	4	680,00	2.720,00
45	Registro de 3	Pç	2	850,00	1.700,00
46	Suporte de sustentação bomba 1 1/2"	Und.	5	260,00	1.300,00
47	Suporte de sustentação bomba 2"	Und.	5	350,00	1.750,00
48	Suporte de sustentação bomba 2 1/2"	Und.	5	450,00	2.250,00
49	Tubo Edutor PVC 2" x 4,00mm	Pç	50	180,00	9.000,00
50	Tubo Edutor PVC 2.1/2" x 4,00mm	Pç	30	250,00	7.500,00
51	Tubo Edutor PVC 1.1/2" x 4,00mm	Pç	80	160,00	12.800,00
52	Tubo PVC edutor classe heavy 1.1/2 x 3 mts	Br	50	320,00	16.000,00
53	Tubo PVC edutor classe heavy 2 x 3 mts	Br	50	450,00	22.500,00
54	União galv. 1.1/2 AJ	Pç	10	58,00	580,00
55	União galv. 2 AJ	Pç	5	99,00	495,00
56	União galv. 2.1/2	Pç	4	180,00	720,00
57	União galv. 2.1/2	Pç	4	250,00	1.000,00
58	União galv. 3 AJ	Pç	10	180,00	1.800,00
59	Valvula esferica 1.1/2"	Pç	10	250,00	2.500,00
60	Valvula esferica 2"	Pç	5	430,00	2.150,00
61	Valvula esferica 2.1/2"	Pç	5	470,00	2.350,00
62	Valvula esferica 3	Pç	5	470,00	2.350,00
63	Revestimento Geomecânico Dn 100 x 4 x 4 mts	Br	10	380,00	3.800,00
	Filtro Geomecânico Dn 100 x 2 x 0,75 mm	Br	10	250,00	2.500,00
TOTAL					413.555,00
TOTAL GERAL (SERVIÇOS E PEÇAS)					560.055,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022** tombado sob o nº **154/2021 - SINFRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 560.055,00 (quinhentos e sessenta mil, cinquenta e cinco reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021** tombado sob o nº **154/2021 - SINFRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- 17.512.0611.2-230 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 146.500,00
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 255.555,00
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 158.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

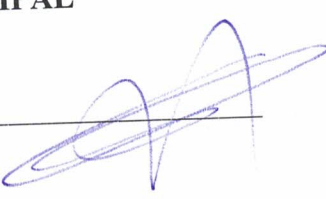
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 22 de janeiro de 2026

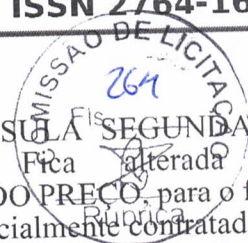

CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL


CONTRATADO
HIDROPEÇAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria Municipal de Educação

ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Aditivo ao Contrato nº 240/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2026, O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio nº 43, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HEYTOR CORREA SOUZA, portador da CNH sob o nº 04104550409 e do CPF nº 039.212.193-02, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 119/2025 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato é a execução de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Tobias Barreto, em conformidade com a Concorrência Eletrônica nº 010/2025 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da

Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 14,00 %, totalizando a importância de R\$ 94.254,06 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 - CPL, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 09 de janeiro de 2026. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: whs1lrfvx220260122120124

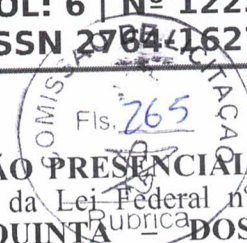
Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 023/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA HIDROPE&CCEDIL;AS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO





BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HIDROPEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.865/0001-61, com sede na Av. Santa luzia nº 273, Centro, Açailândia - MA, neste ato representada pelo Sr. Geronimo Moreira Menezes, brasileiro, casado, Administrator, portador do RG nº 1697172 SSP-MA e do CPF nº 466 936.453-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, Processo Administrativo nº 154/2021 - SINFRA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação e retirada de bombas, serviços técnicos de CBM submersível e serviços de limpeza e manutenção de poços, compressores e painéis, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021** tombado sob o nº **154/2021- SINFRA** e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022** tombado sob o nº **154/2021 - SINFRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 560.055,00 (quinhentos e sessenta mil, cinquenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021** tombado sob o nº **154/2021 - SINFRA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes

do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis): 17.512.0611.2-230 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 146.500,00 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 255.555,00 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 158.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 22 de janeiro de 2026

EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: gbc9g6twpX20260122140102

